

ZONA MISTA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO

PARCELAMENTO

DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS				VIAS DE CIRCULAÇÃO		DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LOTES		
AV	SV	AD	AI	CONFORME DISPOSTO NESTA LC E NA LC N. 336/2023 - PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL		FRENTE (m)	ÁREA (m²)	
20%	20%	5%	5%				ABERTO	LAC
						10,00	250,00	300,00

OCUPAÇÃO DO SOLO

USO DO SOLO

T.O	C.A			ALTURA MÁXIMA (m)	TP	RECUOS MÍNIMOS (m)			USOS PERMITIDOS	VAGAS ESTACIONAMENTO
	MIN.	BÁSICO	MÁX.			FRONTAL	LATERAL (ATÉ 2 PAV.)	LATERAL (> 2 PAV.)		
60%	0,10	H: 1,20 CSI: 1,80 HOTEL/POUSADA: 2,40	NA	H: 6,00 CSI: 10,00 HOTEL/POUSADA: 14,00	CONFORME LCOE - Lei do Código de Obras e Edificações	5,00	NA	NA	RESIDENCIAL E CONFORME ANEXO III	CONFORME ANEXO IX

IMÓVEL FRACIONADO

CONSTRUÇÃO EM CONDOMÍNIO

TIPO	Nº MAX PAV	FRAÇÃO PRIVATIVA		RECUO FRONTAL DE VIAS PARTICULARES	RECUOS LATERAIS, FUNDO, ENTRE UNIDADES E BLOCOS		TP - ÁREA COMUM	VAGAS ESTACIONAMENTO
		T.O.	C.A.	FRENTE PRINCIPAL (m)	ATÉ 2 PAV (m)	ACIMA 2 PAV (m)		
HORIZONTAL	2	65%	1,30	5,00	1,50	NA	CONFORME ART. 75º	CONFORME ANEXO IX
VERTICAL	4	50%	2,00		2,00	3,00		
LOTE	2	65%	1,30		1,50	NA		